## CONCLUSÃO

Em 20/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015658-40.2008.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Crédito Rural

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executados: Marcos Antônio Baldan e Ignez Escovar Baldan

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 371: expeça-se ML em favor da advogada subscritora, nos limites decididos a fl. 366. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC, acolhendo a manifestação do exequente (fl. 369).

P.R.I. e ao arquivo.

São Carlos, 23 de outubro de 2013.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.